



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 08/71

EMENTA: Aprova Plano Geral de Ação da Universidade Federal de Pernambuco.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, item XX do Estatuto desta Universidade,

Considerando que o artigo 17 do Regimento Geral determina a organização, pela Reitoria, do Plano Geral de Ação desta Universidade, e a sua apreciação por este Conselho, ouvido o Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, na área de sua competência;

Considerando que o Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa emitiu parecer favorável ao projeto do Plano Geral de Ação desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Geral de Ação da Universidade Federal de Pernambuco, até 31 de dezembro de 1975, baixado com esta Resolução.

Art. 2º - Determinar que todas as Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares apresentem à Reitoria, até o dia 17 de fevereiro de 1972, os seus planos, programas e orçamentos, divididos em etapas anuais, integrantes do Plano ora aprovado.


Art. 3º - Determinar que o referido Plano seja traduzido em Orçamento-Programa a ser apresentado pela Reitoria ao Ministério da Educação e Cultura em abril de 1972.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUDITÓRIO REITOR JOÃO ALFREDO, em 29 de dezembro de 1971.

Presidente:


MARCIONILO DE BARROS LINS
REITOR